

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EDITAL N. º 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

RETIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 5, de 28/10/2009; da Portaria nº 243, de 03/03/2011, do Ministério da Educação; do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; da Lei nº 12.863, de 24/09/2013; do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; da Resolução nº 05, de 27/11/2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25/11/2019; da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; da Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa n.º 2, de 27/08/2019, do Ministério da Economia, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, no período de 26/01 a 05/02/2021, com realização do processo seletivo simplificado entre os dias 09 a 11/02/2021, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenações Acadêmicas a seguir relacionadas: ESCOLA POLITÉCNICA Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia - 01 vaga; INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – Departamento de Geografia – 01 vaga; ESCOLA DE ENFERMAGEM – Coordenação Acadêmica - 04 vagas; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE -Departamento de Biointeração - 01 vaga; Departamento de Biotecnologia - 01 vaga; Departamento de Fonoaudiologia - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA -Departamento de Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana – 01 vaga: Departamento de Medicina Interna e Apoio Diagnóstico - 01 vaga; Departamento de Pediatria - 02 vagas; Departamento de Pediatria - 03 vagas; Departamento de Saúde da Família – 02 vagas; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO – Departamento de Comunicação - 01 vaga; FACULDADE DE DIREITO - Departamento de Direito Privado - 01 vaga; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Departamento de Educação II - 01 vaga; FACULDADE **DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS** – Departamento de Antropologia e Etnologia – 03 vagas; Departamento de Ciência Política – 01 vaga; Departamento de Filosofia – 03 vagas; Departamento de História – 03 vagas; Departamento de Museologia – 01 vaga; Departamento de Sociologia – 02 vagas; **INSTITUTO DE PSICOLOGIA** – Coordenação Acadêmica – 06 vagas; ESCOLA DE BELAS ARTES – Departamento de História da Arte e Pintura – 01 vaga; **INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS** – Coordenação Acadêmica – 01 vaga. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos

de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade. tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos. As inscrições serão realizadas conforme definido no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado do Departamento ou Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção. A íntegra do Edital Interno deve ser consultada no sítio eletrônico da Unidade Universitária a que se refere o processo seletivo. cuio virtual pode endereço ser acessado em http://www.ufba.br/estrutura/unidades universitarias. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Até 12/02/2021, através de divulgação no sítio eletrônico da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - DOU. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no Edital Interno. tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida no Edital Interno. Fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida no Edital Interno. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, podem ser consultados no sítio eletrônico http://www.prodep.ufba.br. na opção "Tabelas de Remuneração". O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos de solicitação de contratação instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

> Salvador, 22 de janeiro de 2021. João Carlos Salles Pires da Silva – Reitor